



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA PERNAMBUCANA LTDA / ETP – ESCOLA
TÉCNICA PERNAMBUCANA / GOIANA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
SAÚDE DO TRABALHADOR – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE
E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000104/2024-31

*PUBLICAÇÃO DOE: 03/04/2025 pela
Portaria SEE nº 1615 de 02/04/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 012/2025-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/02/2025**

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Pernambucana Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.963.747/0001-61, mantenedora da ETP – Escola Técnica Pernambucana, situada na Travessa da Rua Nova, nº 67, Centro, Goiana, Pernambuco (CEP) nº 55.900-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 21/2024, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Os documentos a seguir relacionados instruem o processo:

- Ofício nº 21/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador;
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 30/06/2025**;
- Parecer CEE/PE nº 156/2019 - CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer CEE/PE nº 081/2018 - CEB, de Credenciamento Institucional.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação no dia 06 de agosto de 2024, sob o nº **14000110005178.000104/2024-31**. Na Câmara de Educação Básica, em 12 de agosto de 2024, de acordo com critérios estabelecidos previamente foi designada sua relatoria.

Em fevereiro de 2025, devido a renúncia do mandato da Conselheira-relatora, o processo foi redistribuído para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Pernambucana está devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 081/2018 – CEB, aprovado pelo Plenário em 27 de agosto de 2018.

A oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi autorizada mediante Parecer CEE/PE nº 156/2019 – CEB, com prazo de vigência até o dia 24 de dezembro de 2025.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer CEE/PE nº 156/2019 – CEB, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, constata-se a seguinte estrutura para a oferta do curso:

A Escola está instalada em prédio amplo, arejado e bem iluminado, de fácil acesso aos estudantes, docentes e colaboradores.

O Relatório da visita *in loco* com avaliação das condições institucionais para autorização do curso atenta que “a estrutura geral da Instituição é considerada boa” [...].

A Instituição atende as condições de acessibilidade especificadas na Lei Federal nº 10.098/2000.

Quanto aos ambientes de aprendizagem e de apoio, a Escola Técnica Pernambucana dispõe de 14 (quatorze) salas de aula, Laboratórios de Enfermagem, de Informática, uma Biblioteca, uma sala de Coordenação de Cursos, uma sala dos Professores, uma secretaria, 04 (quatro) sanitários comuns (masculino e feminino) e um sanitário para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino).

Os ambientes estão adequadamente equipados [...]. Há uma auxiliar de biblioteca para o atendimento ao público (Parecer, p. 7).

2.2 Da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

2.2.1 Justificativa

A ETP justifica a oferta do Curso de Especialização afirmando que doenças e acidentes no ambiente de trabalho ainda são responsáveis por grande parte da morbidade, tanto da população brasileira, como também da mundial, culminando em significativo impacto na produtividade desses trabalhadores e na economia dos países, além do sofrimento causado aos próprios trabalhadores e suas famílias.

Nesse cenário, a Escola destaca sua visão formativa e interesse de integração de seus estudantes no campo da profissionalização técnica, agregando competências e habilidades de profissionais capacitados a atuar nos mais diversos setores. Declara, além disso, que o curso trará versatilidade na formação técnica e cada vez mais conquistas ao mercado de trabalho.

Com a oferta do curso, a ETP visa contribuir com a especialização técnica dos profissionais, técnicos em enfermagem, para que possam atuar em diversos setores na promoção à assistência e a saúde do trabalhador.

2.2.2 Objetivos

A Escola define como objetivo geral do curso, qualificar os Técnicos em Enfermagem para que eles atuem de maneira competente na área de saúde, desenvolvendo habilidades que promovam a saúde e qualidade de vida dos trabalhadores, prevenindo doenças e acidentes de trabalho, considerando aspectos físicos, mentais e sociais, com atuação interdisciplinar e integração com outros profissionais da saúde e áreas correlatadas, visando um ambiente de trabalho mais saudável.

Dentre os **objetivos específicos destacam-se** qualificar o profissional para identificar e avaliar riscos ocupacionais, com vistas a implementação de medidas preventivas a acidentes e doenças no ambiente de trabalho; e prestar assistência de enfermagem no ambiente de trabalho desenvolvendo habilidades específicas aos cuidados de enfermagem em situações de emergência e no atendimento de rotina dos trabalhadores.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso tem como requisito de acesso a comprovação da conclusão do curso Técnico em Enfermagem. O interessado deverá atender as exigências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

De acordo com o perfil profissional de conclusão, ao término do Curso de Especialização o egresso estará qualificado, dentre outras competências a:

- participar da elaboração e execução de programas voltados para grupos de riscos específicos que envolvam os trabalhadores, as famílias e a comunidade, de forma integrada e ética;
- realizar ações educacionais, adotando metodologia adequada, habilidade na condução de grupos e utilizando técnicas de comunicação;
- colaborar na gestão integrada dos sistemas da qualidade, de meio ambiente, de segurança e saúde no trabalho e de responsabilidade social;
- participar da elaboração e execução de projetos e/ou programas a fim de contribuir com as mudanças necessárias ao processo de trabalho para a promoção da saúde dos trabalhadores;
- participar dos projetos de educação em saúde do trabalhador;
- prestar educação em saúde a fim de promover a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de práticas seguras e saudáveis no ambiente laboral.

2.2.5 Organização Curricular

O curso está organizado em Módulo Único com carga horária de 300h teórico-práticas e 100h de Estágio Obrigatório conforme matriz curricular do Quadro 1. As turmas serão ofertadas com no máximo 40 estudantes, aulas de 60 (sessenta) minutos em dois formatos diferentes: em 05 (cinco) dias por semana, com 04 (quatro) aulas por dia, totalizando carga horária semanal de 20h e período mínimo de integralização de 4 meses; e aos sábados com 8 (oito) horas diárias mais complementação de dois dias durante a semana com 4 (quatro) horas/dia, totalizando 16h semanais e integralização do curso em 5 (cinco) meses.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

Módulo Único		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teórico-Prática	Estágio
Atenção à Saúde do Trabalhador	40h	-
Saúde e Segurança do Trabalhador com ênfase a Prevenção de Doenças e Acidentes do Trabalho	60h	-
Epidemiologia da Saúde do Trabalhador	60h	-
Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador	60h	-
Programas em Saúde do Trabalhador	80h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	100h
Carga Horária Teórico-Prática	300h	-

Carga Horária Total do Curso	400h
-------------------------------------	-------------

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso,

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos pelo curso, bem como do perfil profissional desejado, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (PC, p.25)

Os estudantes serão avaliados por meio de provas orais e escritas e seus resultados serão expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado em cada componente curricular o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), e considerando-se a exigência da legislação educacional que tenha apresentado frequência as atividades letivas de, no mínimo, 75% da carga horária estabelecida.

Durante o processo de ensino aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela. O estudante que não obtiver êxito na recuperação paralela terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final. A nota mínima para promoção após recuperação é 6,0 (seis).

2.2.7 Estágio Supervisionado Obrigatório

A Escola Técnica Pernambucana afirma que o Estágio visa integrar os estudantes ao mundo do trabalho, aprofundando o conhecimento científico por meio da vivência no campo profissional no qual eles irão atuar.

2.2.8 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

No Plano de Curso a Instituição define critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências em consonância com a legislação vigente.

2.2.9 Equipe Docente

Os docentes que irão atuar no curso de especialização possuem formação correspondente ao componente curricular que irão ministrar. Conforme informação descrita na página 38 do Plano do Curso, todos os docentes são Graduados em Enfermagem e Especialistas em Enfermagem do Trabalho. O coordenador do curso é Bacharel em Enfermagem.

2.2.10 Política de Qualificação

De acordo com o Parecer CEE/PE nº 156/2019 – CEB, que aprovou o Recredenciamento Institucional, na política de formação está prevista a realização de dois encontros anuais de capacitação em serviço, visando a promoção de ações reflexivas sobre o aprender a ensinar e aprender a aprender, bem como para dinamizar a prática pedagógica. Ela prevê, ainda, a socialização de conteúdos vistos em congressos, reuniões, seminários e outros eventos, internos ou externos, com objetivo de promover a qualificação do corpo docente e técnico.

2.2.11 Certificados

A Instituição apresentou o modelo de certificado que será expedido aos estudantes após a conclusão, com êxito, de todas os componentes curriculares da especialização técnica.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela ETP – Escola Técnica Pernambucana, mantida pela Escola Técnica Pernambucana Ltda., CNPJ nº 11.963.747/0001-61, localizada na Travessa da Rua Nova, nº 67, Centro, Goiana, Pernambuco CEP nº 55.900-000, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 081/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4785/2018 no DOE de 26/09/2018.

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 24/12/2025, prazo delimitado pela autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente e Relator

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de fevereiro de 2025.

Natanael José da Silva

Presidente